

**DECRETO Nº2.975, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Revoga o Decreto Nº2.957, de 06 de fevereiro de 2024, que Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº2.957, de 06 de fevereiro de 2024, que abre crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 1º de março de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração